



ATA da 308ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 05/10/2015

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dez horas, na Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB), Rua Buenos Aires, 204, Centro, Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima oitava Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); Ana Paula de Oliveira da Costa, Diretora de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS); Marcela de Biase Damasceno, Assessora, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/002.6916/14 – JGPC Incorporadora SPE Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **2. E-07/509.786/11 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).** Requerimento: Renovação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN023671) para implantação e ampliação do sistema de abastecimento e tratamento de água do tipo convencional com vazão de 300l/s com a captação de água no Rio Paraíba do Sul. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da representante da DILAM. **3. E-07/509.120/10 – Posto Nova Barra Ltda..** Requerimento: Intervenção em Faixa Marginal de Proteção (FMP). Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM) e tendo em vista que: (i) trata-

se de área urbana consolidada; (ii) a cota de arrasamento foi definida em 356 metros; (iii) a cota mais baixa indicada no perfil do posto é 357,18 metros; e (iv) o estudo indica que o registro da maior cheia no local é 354,35 metros, segundo relato de populares (2010); o Conselho Diretor aprovou a intervenção em FMP e determinou o prosseguimento na análise do processo de licenciamento. É vedado qualquer novo tipo de construção na FMP, demarcada com 15 metros, para ambas as margens do Rio Pirai, a partir da largura de superfície da seção teórica (42,94 metros), conforme planta aprovada. O requerente deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto de recomposição de vegetação em FMP, que deverá ser executado no trecho em questão do Rio Pirai ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
ID 4464539-2

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2046253-0

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3244728-0

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA
COSTA
Diretora de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 556617-7

MARCELA DE BIASE DAMASCENO
Representante da Diretoria de
Licenciamento Ambiental
ID 562749-4

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI
BRAGA
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental
ID 4274247-1